



EDITAL Nº 80/2023 - REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE LOGOMARCA PARA A REVISTA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UECE

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) torna público os procedimentos para apresentação de propostas de logomarca da Revista de Extensão e Cultura da UECE, vinculada à Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UECE).

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca institucional para a Revista de Extensão e Cultura da UECE. O concurso pretende promover uma ampla participação dos(as) acadêmicos regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação da UECE, bem como a comunidade externa à Universidade.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estão habilitados(as) a participar deste Edital qualquer pessoa física, maiores de 18 anos, que se interesse pelo tema e apresente condições para produzir arte da logomarca objeto deste edital.
- 2.2. A proposta de logomarca deve ser inédita e estar em consonância com o conceito de Extensão Universitária, entendida como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. Aos (às) proponentes deste edital é recomendada a leitura da Política, disponível na página da Proex/UECE (Documentos do FORPROEX Política Nacional de Extensão Universitária, versão maio/2012).
- 2.3. O(a) participante concederá a Cessão de Uso de Imagem para a FUNECE, por meio de preenchimento do Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria, permitindo à Instituição, a critério próprio, sem limite de tempo e sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso, em publicidade impressa e virtual, portfólios, websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, para fins educacionais, culturais e sociais.
- 2.4. A logomarca não deverá conter nenhuma identificação do autor ou autora.

conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3B76-8998-47CE-0F2B

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/09/2023, ás 18:29 ROBERTA NUNES em 14/09/2023, ás 09:13 e outros; (horário local do Estado





3. PRAZOS E INSCRIÇÕES

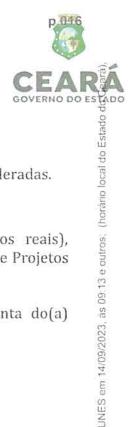
- 3.1. Abertura das inscrições: 02 de outubro de 2023
- 3.2. Encerramento das inscrições: 17 de outubro de 2023
- 3.3. Avaliação pela Comissão Julgadora: 18 a 25 de outubro de 2023
- 3.4. Publicação do resultado no site da UECE e da PROEX/UECE: 27 de outubro de 2023
- 3.5. Para efetuar a inscrição os(as) proponentes devem enviar os seguintes documentos por meio do Formulário Google, disponível no link: https://forms.gle/2GsgXpqMhKUnxyG39
 - a) Dados pessoais (Nome, data de nascimento, contato telefônico)
 - b) Anexar comprovante de endereço
 - c) Anexar cópia do RG e CPF (pode ser CNH)
 - d) Uma versão da logomarca vetorizada em alta resolução; versões coloridas, em Corel Draw, Photoshop ou Adobe Ilustration, nos formatos .PNG e .JPG.
 - e) Breve texto descrevendo a ideia, a motivação e a composição do projeto contendo de 1000 a 3000 caracteres.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições fora das datas definidas.

4. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- 4.1. A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 03 membros nomeados pela Pró-reitoria de Extensão da UECE.
- 4.2. Para o julgamento das propostas, ficam estabelecidos os seguintes critérios pela Comissão Julgadora do Concurso:
 - a) Viabilidade de utilização: 1,0
 - b) Criatividade, inovação e técnica: 3,0
 - c) Originalidade: 2,0
 - d) Comunicação, universalidade e concisão: 2,0
 - e) Identificação com o tema: 2,0
- 4.3. A Comissão Julgadora considerará, como critérios de desempate, aqueles estabelecidos nos itens "b" (criatividade, inovação e técnica) e "e" (identificação com o tema).
- 4.4. As decisões da Comissão Julgadora que participará da votação são soberanas, não cabendo recurso quanto aos aspectos técnicos e artísticos da seleção.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3B76-8998-47CE-0F2B.





4.5 As propostas que não atenderem ao presente Regulamento serão desconsideradas.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. A logomarca vencedora receberá o prêmio de R\$700,00 (setecentos reais), custeados por meio de apoio concedido pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE IEPRO.
- 5.2. O pagamento da premiação será efetivado mediante depósito na conta do(a) autor(a) da proposta vencedora.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Inscrição	18/09/2023 a 02/10/2023
Divulgação do resultado das inscrições	03/10/2023
Avaliação pela Comissão Julgadora	03 a 09/10/2023
Divulgação do resultado final	11/10/2023

^{*} Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Qualquer alteração neste Edital só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outro Edital;
- 7.2. Não poderão participar do concurso os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora e seus parentes até o nível de segundo grau;
- 7.3. O ato da inscrição do candidato no Edital importa na aceitação das normas estabelecidas no certame
- 7.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem em favor da FUNECE
- 7.5. Os desenhos, ilustrações e imagens reproduzidas nas pinturas não poderão violar direitos de terceiros, especialmente na propriedade intelectual.





- 7.5.1. Em sendo constatada a violação de direitos descritos no item 7.4, os(as) candidatos(as) envolvidos(as) responderão, exclusivamente, por quaisquer tipos de danos causados a terceiros, ficando a FUNECE isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.6. Não serão aceitas obras que envolvam conteúdo racista, homofóbico, transfóbico, que incitem qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência ou discurso de ódio, apologia ao crime ou qualquer outro conteúdo contrário à lei.
- 7.7. A execução do prêmio está condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros necessários, podendo a execução ser adiada ou cancelada por decisão da Uece.
- 7.8. O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste edital acarreta a desclassificação do(a) candidato(a).
- 7.9. Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-reitora de Extensão.

Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3B76-8998-47CE-0F2B